

cfbenchmarks

Produtos de Cotação de Preços de Criptomoedas CME CF

Critérios de Habilitação de Exchanges Constituintes

Versão: 5.0

Data da Versão: 20 de maio de 2020

Índice de Assuntos

1	Histórico de Versões e Aprovações.....	3
2	Exchanges Constituintes.....	4
3	Seleção de Exchanges Constituintes.....	4
4	Critérios de Habilitação	5
5	Processo de inclusão	6
6	Processo de remoção	6
7	Processo de suspensão	6

1 Histórico de versões e aprovações

Versão	Data	Alterações
1	Novembro de 2016	N/A
2	Maio de 2019	Ampliação da política a fim de incluir várias criptomoedas.
3	Julho de 2019	Alteração da marca para CF Benchmarks.
4	Outubro de 2019	<ul style="list-style-type: none">• Nova formatação do documento• Esclarecimento de Critérios de Habilitação• Rearranjo das seções
5	20 de maio de 2020	Atualização de direitos autorais

2 Exchanges Constituintes

A Comissão de Supervisão de Produtos de Cotação de Preços de Criptomoedas CME CF aprova as corretoras de troca de criptomoedas para atuar como fontes de cotação de preços para apuração das Taxas de Referência de Criptomoedas CME CF ou de Índices de Cotação em Tempo Real de Criptomoedas CME CF, designados juntos os Produtos de Cotação de Preços de Criptomoedas CME CF.

Seleção de Exchanges Constituintes

A fim de garantir que os Produtos de Cotação de Preços de Criptomoedas CME CF reflitam as atividades mundiais de negociação de criptomoedas de forma representativa e imparcial, um grupo geograficamente diversificado de corretoras de operações spot foi previsto na estrutura vigente. Inscrições para habilitação de novas Exchanges Constituintes se basearão em uma série de critérios predefinidos, e as operações das Exchanges Constituintes existentes serão monitoradas com base nos mesmos critérios.

3 Critérios de habilitação

Uma corretora poderá habilitar-se a atuar como Exchange Constituinte para qualquer Produto de Cotação de Preços de Criptomoedas CME CF se ela operar na facilitação de negociações spot da criptomoeda pertinente em relação à moeda corrente correspondente (o “Par Relevante”), disponibilizando os dados das operações e os dados dos pedidos através de uma Interface de Programação Automática (API), com um grau razoável de confiabilidade, detalhamento e oportunidade.

Além disso, ele deve atender aos critérios a seguir, na opinião exclusiva da Comissão de Supervisão:

1. O volume de operações spot da corretora envolvendo o Par Relevante para um determinado índice deve alcançar os limites mínimos detalhados a seguir para que ela seja habilitada a atuar como exchange constituinte:

O volume diário médio que a corretora teria contribuído, durante a janela de observação, para a definição da Taxa de Referência do Par Relevante deve ser superior a 3% em dois trimestres consecutivos do ano calendário.

2. A corretora deve adotar políticas que visem a garantir condições de mercado justas e transparentes, durante todo o tempo, e processos instituídos para identificar e impedir práticas de negociação ilegais, injustas ou manipulativas.
3. A corretora não deve impor barreiras indevidas à entrada no mercado ou restrições aos participantes do mercado, e a utilização da corretora não deve expor os participantes do mercado a risco de crédito, risco operacional, risco jurídico ou outros riscos indevidos.
4. A corretora deve cumprir as leis e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a regulamentação dos mercados de capitais, as normas para transferências de recursos, os regulamentos para custódia de recursos de clientes, a regulamentação KYC (“know-your-client”) e as normas contra lavagem de dinheiro (AML).
5. A corretora deve cooperar com quaisquer consultas e investigações realizadas por órgãos reguladores e pela Administradora, a pedido destes, e firmar acordos de compartilhamento de dados com a CME Group

Uma vez habilitada, a exchange constituinte deverá comprovar que continua a cumprir os critérios 2 a 5 adiante, inclusive. Caso a contribuição diária média de uma exchange constituinte caia abaixo de 3% para qualquer Taxa de Referência, o prosseguimento da inclusão da corretora como exchange constituinte para o Par Relevante terá que ser avaliada pela Comissão de Supervisão CME CF.

Processo de inclusão

Uma corretora poderá ser nomeada para inclusão na relação de Exchanges Constituintes por qualquer pessoa física, corretora ou pela Comissão de Supervisão. As nomeações podem ser encaminhadas ao e-mail indices@cfbenchmarks.com.

Após receber uma nomeação, a Comissão de Supervisão irá, na reunião seguinte, avaliar se a corretora nomeada atende aos Critérios de Habilidade. Ao concluir a investigação, entre outras providências, e desde que a corretora aceite ser incluída como Exchange Constituinte, a Comissão de Supervisão resolverá se a corretora nomeada deve ser incluída na relação de Exchanges Constituintes.

Processo de remoção

Uma Exchange Constituinte pode ser nomeada para remoção da relação de Exchanges Constituintes por qualquer pessoa física, corretora ou pela Comissão de Supervisão.

As nomeações podem ser encaminhadas ao e-mail indices@cfbenchmarks.com. Todas as nomeações devem explicar o mais detalhadamente possível por que a Exchange Constituinte deve ser removida da relação de Exchanges Constituintes.

Ao receber uma nomeação nesse sentido, a Comissão de Supervisão deve decidir se deve abrir uma investigação para determinar se a corretora nomeada para remoção atende aos Critérios de Habilidade. Ao concluir a investigação, a Comissão de Supervisão decidirá se a corretora nomeada deve ser removida da relação de Exchanges Constituintes.

Processo de suspensão

A Administradora juntamente com pelo menos um dos Membros da Comissão de Supervisão da CME poderá remover provisoriamente uma corretora da relação de Exchanges Constituintes, de forma ad-hoc, se, na opinião da Administradora, a Exchange Constituinte deixar de atender aos Critérios de Habilidade ou se outras circunstâncias indicarem a necessidade de sua remoção provisória. A Comissão de Supervisão decidirá se a remoção se tornará permanente. Informações detalhadas de qualquer decisão tal devem ser publicadas tão logo seja razoavelmente possível nas páginas na internet da CME Group e da CF Benchmarks.

¹ A relação de Exchanges Constituintes está disponível na página na internet da Administradora: <https://www.cfbenchmarks.com>

Informações de Contato

CF Benchmarks Ltd

Endereço	Contato
CF Benchmarks Ltd 4th Floor 25 Copthall Avenue London EC2R 7BP United Kingdom	Na internet: https://www.cfbenchmarks.com Telefone: +44 20 7655 6085 E-mail: contact@cfbenchmarks.com

Aviso e Isenção de Responsabilidade

A CF Benchmarks Ltd é uma empresa registrada na Inglaterra, sob o número de registro 11654816, e tem escritório registrado no endereço 25 Copthall Avenue, London EC2R 7BP, United Kingdom. A CF Benchmarks está autorizada pela Autoridade de Regulação Financeira do Reino Unido ("UK Financial Conduct") a atuar como Administradora de Benchmarking registrada (FRN 847100).

Este documento e todas as informações nele contidas, incluindo, entre outras, todos os métodos, processos, conceitos, textos, dados, gráficos, tabelas (designadas juntas as "Informações") pertencem à CF Benchmarks Ltd ou seus licenciados, fornecedores diretos ou indiretos, ou qualquer terceira parte envolvida na produção ou compilação de quaisquer Informações (designados juntamente com a CF Benchmarks Ltd, as "Fontes de Informações"), sendo apresentados exclusivamente para fins informativos. A reprodução ou circulação das Informações, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, da CF Benchmarks Ltd, é proibida.

As Informações não devem ser usadas para criar obras derivadas nem para conferir ou corrigir outros dados ou informações sem o prévio consentimento, por escrito, da CF Benchmarks Ltd. Por exemplo (mas sem caráter de limitação), as Informações não podem ser usadas para criar índices, bancos de dados, modelos de risco, dados analíticos, software ou em vista da emissão, oferecimento, patrocínio, gestão ou comercialização de quaisquer valores mobiliários, carteiras, produtos financeiros ou outros veículos de investimento, que utilizem ou baseiem-se em, estejam ligados a, façam o rastreio de ou sejam de outra forma derivados de, as Informações ou quaisquer outros dados, informações, produtos ou serviços da CF Benchmarks Ltd.

O usuário das Informações assume todo o risco inerente a qualquer utilização que ele faça ou permita que seja feito das Informações. A CF BENCHMARKS NÃO APRESENTA QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA EXPRESSA OU TÁCITA COM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES (OU AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS A PARTIR DA SUA UTILIZAÇÃO), E, À EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NEGA EXPRESSAMENTE QUAISQUER GARANTIAS TÁCITAS (INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS TÁCITAS DE ORIGINALIDADE, CORREÇÃO, OPORTUNIDADE, NÃO VIOLAÇÃO, ABRANGÊNCIA, COMERCIABILIDADE E ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO) REFERENTES A QUALQUER INFORMAÇÃO.

Sem limitação a qualquer disposição acima e à extensão máxima permitida pela legislação aplicável, em nenhuma hipótese terá a CF Benchmarks qualquer responsabilidade com relação a quaisquer Informações, por qualquer dano direto, indireto, especial, punitivo, imprevisto (inclusive por lucros cessantes), ou outros danos, mesmo que ela tenha sido avisada da possibilidade de tais danos. O disposto acima não exclui nem limita qualquer responsabilidade que não seja passível de exclusão ou limitação de acordo com a legislação aplicável, incluindo, entre outras (conforme aplicável), qualquer responsabilidade por falecimento ou lesão corporal, na medida em que esta resulte de negligência ou omissão intencional, por si própria, ou seus empregados, agentes ou subcontratados.

Nenhum produto ou serviço da CF Benchmarks Ltd recomenda, endossa, aprova ou de outra forma expressa qualquer opinião sobre qualquer emissora, ou sobre valores mobiliários, produtos ou instrumentos financeiros, ou estratégias de negociação, e nenhum produto ou serviço da CF Benchmarks Ltd pretende servir como parecer sobre investimentos ou como recomendação da realização (ou não realização) de qualquer decisão de investimento, nem deve ser interpretado como tal.

Qualquer utilização ou acesso a produtos, serviços ou informações da CF Benchmarks Ltd depende de licença outorgada pela CF Benchmarks Ltd.

CME Group e CME são marcas registradas da Chicago Mercantile Exchange Inc., sendo usadas aqui com a devida autorização. Todas as outras marcas pertencem aos seus respectivos titulares.